

Registrado às Fls. 16 do Livro

Próprio Nº 032

Secretaria: 13/11/19



Publicado e afixado no local de costume, no Quadro de Avisos desta Prefeitura.

Secretaria, 13/11/19

LEI Nº 2.361, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2019

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO FISCAL DO EXERCÍCIO DE 2019 DO MUNICÍPIO DE GUARANÉSIA, EM FAVOR DO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O povo do município de Guaraniésia, por meio de seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir mediante decreto, um crédito suplementar no orçamento em curso, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), atendendo a seguinte programação:


CÓDIGO	EXECUTIVO	R\$
02.40	Secretaria de Obras e Urbanismo	R\$ 200.000,00
01	Secretaria de Obras e Urbanismo	
15.452.0506.2.033	Manutenção Ativ. Serv. Iluminação Pública	
3.3.90.39	Outros Serv. Terceiros PJ	
	Recurso 17	
Total de suplementação		R\$ 200.000,00

Art. 2º Consideram-se recursos para ocorrer às suplementações mencionadas no artigo anterior, o Excesso de Arrecadação pela tendência do exercício financeiro, de acordo com o § 1º, II e § 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º O crédito suplementar autorizado por esta lei será aberto por Decreto do Executivo Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guaraniésia, 13 de novembro de 2019.


Laércio Cintra Nogueira
Prefeito de Guaraniésia